

**LEI Nº 2.507/2016.**

***EMENTA: INSTITUI no Calendário Municipal da cidade de São Lourenço da Mata, o Dia Municipal do Programa Educacional – PROERD.***

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica instituído, na Cidade de São Lourenço da Mata, o Dia 1º (primeiro) de Setembro, como o Dia do Programa Educacional (PROERD)

**Art. 2.º** O Dia do PROERD – Programa Educacional de resistência as Drogas não será considerado feriado civil.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de Março de 2016.



**ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO**  
**PREFEITO**